

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 108/1963

Ementa

AUTORIZA NOMEAÇÃO DO DR. AGUINALDO DE BASTOS, ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA, NA QUALIDADE DE ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, NO PROCESSO-CRIME QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA OS CIDADÃOS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/09/1963

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 153/1963 - Autoria: Pedro Ribeiro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Não consta publicação. Autor: PEDRO RIBEIRO





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 108

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 25/9/1 963, faz baixar a seguinte Resolução:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica a Mesa do Legislativo autorizada a nomear e constituir bastante procurador da Câmara Municipal ao advogado Aguinaldo de Bastos, Assessor Jurídico desta Casa, para o fim especial de, na qualidade de assistente do Órgão do Ministério Público, representar êste Legislativo no processo-crime que a Justiça Pública move contra Tobias Muzaiel, Paulo Marques e Francisco Pinto Netto, perante o Juízo de Direito da Za. Vara e Cartório do 3º Ofício desta Comarca.

Parágrafo único - Do instrumento de mandato a ser outorgado ao procurador constarão os poderes "ad-judicia" e especial para subs tabelecer.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, rovogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de setembro - de mil novecentos e sessenta e três. - (26/9/1 963)

Prof. Pedpo Bisciro, Presidente.

Prof. Mejson Figueiredo,

19 Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em

vinte e seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três.

Guinez Marcos Pantoja, Diretor Administrativo.

(Substituto)

Publicada -